

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA PROCESSOS SELETIVOS

Com a finalidade de cuidar da saúde e minimizar o risco de contágio da Covid-19 nas atividades presenciais em processos seletivos do Grupo Tiradentes, encaminhamos abaixo o Protocolo de Biossegurança para Processos Seletivos do Grupo Tiradentes.

CUIDADOS COM OS TRABALHADORES:

1. Os colaboradores selecionados para trabalharem no processo seletivo deverão passar pelas etapas de avaliação e treinamento conforme descrito abaixo:
 - Ser avaliado pela Medicina do Trabalho como apto para a atividade presencial.
 - Ser treinados para o exercício seguro das atribuições vinculadas ao processo seletivo num período de pandemia.
 - Retirar seu kit de proteção e higiene no SESMT antes do dia do processo seletivo.
2. Verificar e alinhar os cuidados obrigatórios de prevenção ao contágio da Covid-19 com os prestadores de serviço que atuarão no processo seletivo, que deverão seguir todos os critérios técnicos de segurança e saúde listados neste documento.
3. Envolver as Centrais de Monitoramento Tiradentes Locais no planejamento, preparação, operação e monitoramento do processo seletivo.
4. Treinar os fiscais e Agentes Educadores para o processo de acesso aos campi visando a garantia dos cuidados de prevenção e saúde.

CUIDADOS DE INFRAESTRUTURA:

1. Instalar sinalizações específicas voltadas para a prevenção ao contágio no acesso do campus;
2. Instalar totens de álcool gel 70% no acesso ao campus.
3. Sinalizar o sentido de fluxo dos candidatos a partir do acesso ao campus até a sala da prova.
4. Instalar tapetes sanitizantes no acesso aos blocos onde serão aplicadas as provas e nos locais de apoio administrativos.
5. Disponibilizar dispenser de álcool gel 70% nos corredores e dentro das salas das provas.
6. Banheiros dos locais de prova devidamente abastecidos quanto a água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa.
7. Todos os locais de prova (salas) deverão dispor, de forma visível, das devidas marcações de distanciamento entre carteiras fixadas no piso.
8. Em todas as salas de aplicação de prova deverá ser ofertado o número limite de cadeiras determinadas e organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário, com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda, garantindo uma área de distanciamento de 1,5 metro entre um candidato e outro. Salientamos que a referência para demarcação da distância entre as cadeiras deverá ser suas extremidades, não o eixo.
9. Os dispensers de ingestão pela boca dos bebedouros dos locais de prova devem ser mantidos interditados no dia da aplicação da prova.
10. Durante a realização do certame, deverá ser instalada sinalização visual complementar nos locais de provas com orientações sobre segurança sanitária: distanciamento social, uso de máscara de proteção facial, higienização das mãos com álcool em gel a 70%, lavagem simples das mãos e etiqueta respiratória.
11. Nos locais onde for necessária a formação de fila deverá ser instalada sinalização no piso para garantia do distanciamento de 1,5m entre os candidatos.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

1. Orientações preliminares a serem enviadas para os candidatos antes dos dias da prova:
 - Em consideração com a saúde de todos os envolvidos no processo seletivo, caso esteja com sintomatologia de gripe, se tiver tido contato com alguém infectado com coronavírus nos últimos 14 dias e/ou reside com alguém em isolamento domiciliar devido à Covid-19, não compareça ao processo seletivo;
 - Os candidatos deverão trazer para o local de prova o mínimo de material possível (apenas caneta transparente de tinta azul ou preta e documento de identidade com foto);
 - É proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, celular, dentre outros);
 - Os candidatos deverão se dirigir diretamente para a sala de prova após aferição de temperatura e higienização das mãos, calçados, mochilas e bolsas;
 - O ingresso e permanência nos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual. Recomendamos uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente. Ela deverá cobrir adequadamente o nariz e a boca do candidato.
2. Para a identificação facial do candidato, ele deverá se posicionar a 1,5m de distância do identificador (marcar o piso), devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.
3. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água ou alimento (recipiente transparente individual do aluno), sendo proibido o compartilhamento.
4. O Equipamento de Proteção Individual - EPI que apresente algum dano deverá ser substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.
5. O horário de abertura dos portões da IES para os candidatos deverá ser ampliado para minimização no risco de aglomeração.
6. Em cada entrada de local de prova deverá haver um fiscal ou mais para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes do concurso antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações. A mesma orientação deve ser garantida em cada entrada das salas pelos fiscais de aplicação correspondente.
7. Em cada entrada do local de realização das provas, garantir a aferição de temperatura com termômetro infravermelho. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva alguns minutos após a primeira medição. Havendo confirmação de febre, o candidato não poderá participar do processo seletivo, devendo ser orientado a procurar atendimento de saúde em posto de referência de atenção a síndromes gripais.
 - 7.1. Nesse caso, o candidato terá direito ao reembolso da taxa de inscrição. O processo de solicitação de reembolso está descrito no item 3.1.2 do edital do Processo Seletivo Unificado de Medicina.
8. Para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas transparentes e poderão, se necessário, reabastecê-los no dispenser de garrafa/copo dos bebedouros, visto que os dispenser de ingestão direta pela boca estarão desativados.
9. Sugere-se que os candidatos levem para o local de aplicação de prova seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos, apesar de já existirem nos locais.
10. Ambientes, superfícies e sistemas de ar condicionado em geral existentes nos locais de aplicação de prova deverão ser higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização da prova. É proibida a troca de assentos pelos candidatos sem o devido processo de higienização.

11. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal, o qual encaminhará após verificação de disponibilidade de vaga no banheiro e de acompanhante (fiscal de corredor), observada a restrição de uso dos banheiros de uma pessoa por vez.
12. O uso de banheiros pelos candidatos deverá ter rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.
13. Deverá ser realizada de forma frequente a higienização dos banheiros, de forma a minimizar a infecção cruzada no uso de torneiras, vasos sanitários e mictórios, bem como seus pontos de contato e manipulação.
14. Não haverá impedimento para a utilização de salas climatizadas, desde que estas estejam em conformidade com o PMOC em vigor na unidade para o período da pandemia. Entretanto, deve-se priorizar o uso de ambientes arejados e não climatizados.
15. Todos os candidatos devem ser orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos usar a “etiqueta respiratória”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. No presente caso, os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada(o) a tosse ou o espirro. No presente caso, o candidato deve ser colocado em sala separada (de isolamento) obrigatoriamente arejada e não climatizada.
16. Caso haja necessidade de descarte da máscara de proteção facial, o candidato deverá desprezá-la em recipiente de lixo contendo saco plástico no seu interior e com tampa acionada por pedal.
17. Os funcionários responsáveis pela higienização dos banheiros deverão seguir o **MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA DURANTE A PANDEMIA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO** durante a operação da atividade conforme comunicado encaminhado pelo Comitê às Centrais de Monitoramento Tiradentes.
18. É proibida a entrada de candidatos no campus com acompanhantes, com exceção dos candidatos já autodeclarados especiais no processo da inscrição.
19. É proibida a formação de aglomeração, organizada ou não, por parte de candidatos, escolas e parceiros da IES no processo seletivo.